

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES
SEMENTES DA PITANGUEIRA – APADESPI
CNPJ 22.967.427/0001-04**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES SEMENTES DA PITANGUEIRA - APADESPI		CNPJ: 22.967.427/0001-04	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ERICA KANITZ, 1311			
BAIRRO: ODILA	CIDADE: IBIRUBÁ	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL ferreira1512@ibiruba.rs.gov.br	TELEFONE: 54-991404046		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 70346-0	BANCO SICREDI	AGÊNCIA 0244	
NOME DO RESPONSÁVEL: EGÍDIO GASTRING		CPF: 575.282.040-20	
PERÍODO DE MANDATO: Março/2024 a março/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5039408421 SSP	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua General Osório, Apto 301, Bairro Progresso		CEP: 98200-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: CAMPORI SEGURO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/03/2024	TÉRMINO 31/12/2024
PÚBLICO ALVO: Membros matriculados no Clube de Desbravadores, crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, conselheiros e instrutores.		
OBJETO DE PARCERIA: Promover meios para participação do Clube de Ibirubá em eventos regionais.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA O Clube de Desbravadores propõe atividades semanais com crianças e adolescentes, na faixa etária entre 10 e 15 anos, participando anualmente de olimpíadas e camporis, onde os conhecimentos adquiridos são demonstrados e pontuados em diversas provas como oratória, canto/música, pinturas e artesanatos, pioneirias, etc.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Promover meio de transporte e alimentação nos dias de acampamento (CAMPORI) que em 2024 acontecerá no mês de novembro, no Parque de Exposições do Município de Esteio - RS.		

3 - OBJETIVOS:**3.1 – GERAIS**

A APADESPI tem por finalidade, colaborar sob todos os aspectos com a integração família-clube-comunidade, aprimorando o processo de aprendizado e a assistência para prover as condições ao desenvolvimento das atividades propostas pelo clube, que atende crianças e adolescentes, entre 10 a 15 anos, sem discriminação de raça, sexo ou religião, seguindo o programa e regulamento da Organização Mundial dos Clubes de Desbravadores.

3.2 – ESPECÍFICOS

A APADESPI se propõe:

- colaborar com a Direção do Clube de Desbravadores Sementes da Pitangueira para atingir seus objetivos educacionais, a fim de fortalecer o desenvolvimento e as capacidades do desbravador;
- mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo condições que permitam a programação, execução e supervisão das atividades que incentivam a criança/adolescente a comprometer-se com os ideias dos Desbravadores;
- envolver os pais e amigos na participação da organização das atividades de forma atraente, visando encorajar os desbravadores e descobrirem seus potenciais, desenvolvendo suas capacidades;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		TOTAL
			UNIDADE	QUANT.	
1.	Transporte	Ônibus			3.500,00
2.	Alimentação	Kits refeição			4.000,00
3.					
TOTAL					RS 7.500,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	7.500,00					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
						7.500,00

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
1. Aquisição de Transporte para o Clube de Desbravadores até o local do CAMPORI (Esteio – RS)	
2. Aquisição de Kits alimentação para desjejum/almoço e jantar nos quatro dias de acampamento para os inscritos no evento.	R\$ 7.500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 7.500,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>

8 - DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p>	
<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>_____</p> <p>Organização da Sociedade Civil</p>

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<p>9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado</p> <p>Data: ___/___/___ Assinatura: _____</p>

9.2

12.2 A- Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

9.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____